



ESTADO DE GOIÁZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

21

DECRETO Nº 46

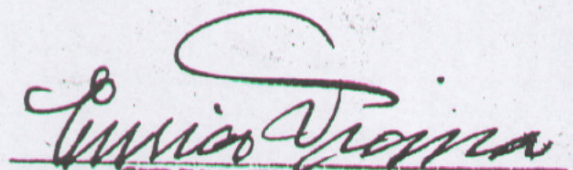
"Fica aprovado o loteamento "VILA FRÓES", de propriedade do Sr. Levy Fróes e Sra. Rita Fróes."

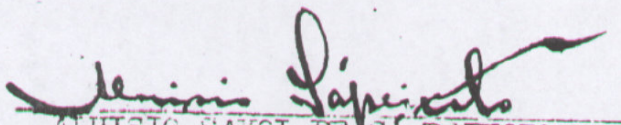
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único - Fica aprovado o loteamento "VILA FRÓES", de propriedade do Sr. Levy Fróes e Sra. Rita Fróes, situado entre os loteamentos dos Srs. Drs. Manso Pereira e Solon de Almeida e o bairro Nova-Vila, desta Capital, de acordo com plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de Dezembro de 1950.


EURICO VIANA
-Prefeito-


ALUISIO SAYOL DE SÁ PEIXOTO
-Secretário-

ANOTADO EM.....

POR.....